



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 399/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 41, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a cessação de benefício de servidor do município, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

CONSIDERANDO que o referido servidor submeteu-se a avaliação pericial do município, a qual constatou que o mesmo está apto a retornar às atividades do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. A REINTEGRAÇÃO da Servidora Claites Neuza da Silva, RG nº 5.520.692-9/PR, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27 de agosto de 2018, por motivo de reversão de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito